



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro  
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG  
Tel/Fax: (35) 3524-0900

**DECRETO Nº 1.844 DE 28 DE JANEIRO DE 2017**

*“Dispõe sobre a homologação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado nº 001/2017 e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, especialmente o artigo 71, incisos IX e XII, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, e as demais disposições legais atinentes à espécie;

*Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;*

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica decretado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017 do Município de São João Batista do Glória, para os cargos de Assistente Social do CRAS e Psicólogo do CRAS, conforme Classificação expedida pela Comissão de Organização.

**- ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS:**

CANDIDATO(A)	POR	ORDEM	PONTUAÇÃO
<b>DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO</b>			
1º SUELI MARIA PARAISO			60 PONTOS CLASSIFICADA
2º JULIANO VIEIRA			60 PONTOS CLASSIFICADA
3º DANIELLE APARECIDA SILVEIRA			60 PONTOS CLASSIFICADA
4º JULIANA GUIMARÃES MORAIS			50 PONTOS CLASSIFICADA
5º FERNANDA BARBOSA SILVEIRA ALUX			50 PONTOS CLASSIFICADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro  
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG  
Tel/Fax: (35) 3524-0900

MAIA	
6º DÉBORA NUNES BATISTA	10 PONTOS CLASSIFICADA
7º FRANCIELE ALVES DA SILVEIRA	10 PONTOS CLASSIFICADA
8º SIMONE APARECIDA ANDRADE	0 PONTOS CLASSIFICADA

### - PSICÓLOGO DO CRAS:

CANDIDATO(A) POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º MARIA DE FATIMA MOREIRA DE PAULA	330 PONTOS CLASSIFICADA
2º TRÍCIA BORIM DE SIMONE GOUVÊA	40 PONTOS CLASSIFICADA
3º MAYARA BATISTA SILVEIRA	30 PONTOS CLASSIFICADA
4º STÉFANI LEMOS REIS	20 PONTOS CLASSIFICADA

**Art. 2º-** O prazo de validade do Certame é de até 01 ano, a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Executivo Municipal.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTIDÃO

São João Batista do Glória/MG, 28 de janeiro de 2017.

Certifico que o presente foi publicado por afixação  
no saguão da Prefeitura Municipal em 31/01/17  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 31/01/17

Nome / Cargo de Nomeação  
Natália dos Santos Oliveira  
Assistente Jurídico  
RG: MG 18.589.903

APARECIDA NILVA DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL